autuado por Lucimara de Oliveira Alcantara Silva em 24/09/2020 15:57:34.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 524/19)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Maçonaria Penhense.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

CLI - mês de agosto:

.....

o Dia da Maçonaria Penhense, evento emblemático para comemorar o Dia do Maçom." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de setembro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/rnb

Matéria OF-SGP23 948/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA em 24/09/2020 e juntado ao PL 524/2019 por Lucimara de Oliveira Alcantara Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=227542.